

Deliberação CBH-PS nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022

“Aprova o 1º Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2023, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira - CFURH e da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-2”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao CBH-PS, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira - CFURH e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, em sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos PDCs - Programas de Duração Continuada - e seus respectivos subPDCs, com orientação para que a mesma seja atendida no âmbito das revisões e atualizações dos Planos de Recursos Hídricos das UGRHIs paulistas;

Considerando o artigo 3º da Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece que a partir de 01 de janeiro de 2022, os empreendimentos indicados ao FEHIDRO devem se enquadrar nos PDCs e subPDCs da referida deliberação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO - Conselho de Orientação do FEHIDRO, em especial, o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO, atualizado pela Deliberação COFEHIDRO Nº 247 de 31 de outubro de 2022;

Considerando o que determina a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021 que aprova critérios para priorização de Investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO e revoga a Deliberação CRH nº 188/2016;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 019/2021, de 10 de dezembro de 2021, que aprova a revisão do Plano de Bacias Hidrográficas da UGRHI-2, contendo o Plano de Ação e Programa de Investimentos para o período de 2020/2023;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 007/2022, de 28 de julho de 2022 que aprovou o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2022, ano base 2021, da UGRHI-2 e a alteração do PA/PI 2023- Plano de Ação e Programa de Investimentos ;

Considerando a Lei Estadual nº 17.293/2020, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos FEHIDRO serão classificadas em duas formas, previstas no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO:

I - Demanda espontânea: as propostas de interesse individual do proponente tomador, com abrangência local ou regional, que devem priorizar o Plano de Bacias da UGRHI-02.

II - Demanda induzida: empreendimentos de caráter estratégico para o CBH-PS, que terão prioridade de financiamento e devem, obrigatoriamente, obedecer à documentação e aos critérios estabelecidos nesse Edital, salvo entendimento diferente encaminhado pela Diretoria do colegiado, em razão de necessidade premente.

Artigo 2º - As propostas deverão obedecer obrigatoriamente às ações previstas no PA/PI - Plano de Ação e Programa de Investimentos do Plano de Bacias da UGRHI-02.

Artigo 3º - Em caso de propostas de empreendimentos que atendam simultaneamente a mais de uma ação prevista no Plano de Bacias da UGRHI-02, as ações deverão ser citadas de forma a atender o previsto no Plano de Bacias.

Artigo 4º - Fica estabelecido o calendário do processo relativo às propostas de empreendimentos submetidas ao Comitê de Bacias com vistas à execução com recursos do FEHIDRO, exercício 2023, conforme o quadro abaixo:

Calendário do processo de submissão de propostas de empreendimentos ao CBH-PS	
Item	Prazo
Protocolo das propostas de empreendimentos	De 13/12/2022 a 31/03/2023
Divulgação das propostas não habilitadas por não atendimento ao edital	Até 07/04/2023
Recebimento e análise dos eventuais recursos; avaliação das Câmaras Técnicas- CTs; complementações; pontuações e proposta de hierarquização pelas CTs	De 10/04/2023 a 10/05/2023
Divulgação da proposta final de hierarquização pela Câmara Técnica de Planejamento	12/05/2023
Reunião Plenária do CBH-PS para hierarquização dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO	24/05/2023

Artigo 5º - Os proponentes deverão **enviar por e-mail**, para a Secretaria do CBH-PS, **no período de 13/12/2022 a 31/03/2023**, 01 (uma) via dos seguintes documentos exigidos no **Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO, conforme consta nos Anexos III(a), III(b), IV(a), IV(b), V e VI.**

§ 1º - O empreendimento será desclassificado caso o proponente não apresente os documentos solicitados;

§ 2º - Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo estabelecido no caput deste artigo;

Artigo 6º - O processo de avaliação das propostas de empreendimentos submetidos ao CBH-PS será feito em reunião das Câmaras Técnicas com participação da Secretaria Executiva e da Diretoria do colegiado.

Artigo 7º - Poderão ser mantidos pela Diretoria Executiva do CBH-PS, em conjunto com as CTs, entendimentos com os candidatos a tomadores no sentido de se promover eventuais alterações nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar as solicitações com a disponibilidade de recursos e a maximização dos benefícios;

Artigo 8º - Fica delegada à Diretoria do CBH-PS, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta deliberação, bem como proceder a ajustes decorrentes de deliberações superiores e estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião Plenária do CBH-PS;

Artigo 9º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 12 de dezembro de 2022.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Maria Eduarda San Martin
Vice presidente

Marcia Eliza da Silva
Secretária Executiva